

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 240

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.310, de 29 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0031.2950 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO	
4490300000 - Material de consumo	150.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
TOTAL	150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUT DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
3390300000 - Material de consumo	150.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
TOTAL	150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 98, de 29 de dezembro de 2020.

Cria a Taxa de Serviço Público de Captura, Remoção e Abrigamento de Animais Apreendidos, nos termos do §1º do art. 128 da Lei 1.062, de 28 de dezembro de 2004 (Código de Posturas do Município de São Gonçalo do Amarante), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criada a Taxa de Serviço Público de Abrigamento de Animais Apreendidos em situação irregular no território do Município de São Gonçalo do Amarante, em razão dos serviços de recolhimento, remoção e estadia, nos termos das normas municipais sanitárias e de posturas.

Parágrafo Único. Considera-se em situação irregular a presença de animais soltos ou desacompanhados do proprietário ou responsável na pista de rolamento das vias urbanas e rurais, bem como nas faixas de domínio das rodovias federais.

Art. 2º - Considera-se ocorrido o fato gerador da Taxa a partir dos atos preparatórios para a captura do animal encontrado em situação irregular, assim considerados a partir da chegada da equipe responsável pela captura e remoção do animal.

Art. 3º - A Taxa terá como base de cálculo a unidade de cada animal apreendido, e obedecerá a tabela de valores anexa a esta Lei Complementar, de acordo com a espécie de semovente capturado.

Art. 4º - Alíquota da Taxa de que trata esta Lei Complementar será:

I - Para a captura e remoção, o valor do serviço por unidade capturada;

II - Para o abrigamento, o dia ou fração de estadia do animal em abrigo público.

Art. 5º - O Contribuinte é a pessoa física ou jurídica legítima proprietária do animal.

Art. 6º - A base de cálculo da Taxa será atualizada monetariamente anualmente, nos termos do art. 186 do Código Tributário do Município (Lei Complementar 45, de 31 de dezembro de 2007).

Art. 7º - A receita arrecadada em decorrência desta Lei será classificada e contabilizada como Receita Orçamentária Tributária, nos termos dos arts. 3º e 57 de Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - O eventual abrigamento de animais e demais serviços prestados pelo Município de São Gonçalo do Amarante, decorrentes de situações não abrangidas por esta Lei Complementar, como nos casos de exposições, feiras e congêneres, serão remunerados por Preço, nos termos dos arts. 135 e seguintes do Código Tributário do Município.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Tributação

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TABELA ANEXA

ESPÉCIE DE ANIMAL	TAXA POR CAPTURA E REMOÇÃO	ABRIGAMENTO POR DIA OU FRAÇÃO
Bovino	R\$25,00	R\$25,00
Equino	R\$25,00	R\$25,00
Caprino	R\$25,00	R\$25,00
Ovino	R\$25,00	R\$25,00
Suíno	R\$25,00	R\$25,00
Canino	R\$25,00	R\$25,00
Felino	R\$25,00	R\$25,00
Outros	R\$25,00	R\$25,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Tributação

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 141**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
181/2018	Alzinete Sá de Lima Pinheiro	4970	Agente Administrativa

São Gonçalo do Amarante, 28 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 142

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
191/2018	José Francisco Vitorino	2108	Gari

São Gonçalo do Amarante, 28 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 143

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
214/2018	Cynthia Batista Chaves	9066	Merendeira

São Gonçalo do Amarante, 28 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 144

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
217/2018	Maria Eliane Pegado de Lima	9189	Merendeira

São Gonçalo do Amarante, 28 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 145

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
223/2018	Marcus Antônio Mendes de Freitas	5628	Professor

São Gonçalo do Amarante, 28 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 146

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
228/2018	Maria Janaina de Oliveira Bezerra	11527	Professora

São Gonçalo do Amarante, 28 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 147

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
230/2018	Ilza Maria de Azevedo Lima	5004	Telefonista

São Gonçalo do Amarante, 28 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 148

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
233/2018	Aldenize Freire Pereira de Lima	9508	Merendeira

São Gonçalo do Amarante, 28 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1807300004.361

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: SETURN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL, CNPJ nº 02.967.096/0001-97- DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme Cláusula Quinta – da vigência, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40%

PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 40% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 0.039 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E EXTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 –

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 027 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.130 – INCENTIVO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 0.092 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais cláusulas do Contrato nº. 1807300004.361, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2020. ANA CRISTINA DA SILVA COSTA - Secretária de Adm. e Recursos Humanos - P/contratante, e SIDNEY NORINHO DE ASSIS - P/Contratada

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Dezembro de 2020.
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA - P/ Contratante

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 1706020011.301/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa: C A DA SILVA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO ME. CNPJ nº 15.426.384/0001-86. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais cláusulas do Contrato nº. 1706020011.301/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2020. JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS - P/ CONTRATANTE, E CARLOS ANTÔNIO DA SILVA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1901319083.024

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante. CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CRISLAINE DA CUNHA PEREIRA SILVA, CPF nº 017.004.094-17. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2021 com termino na data de 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – PMSG: FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020. JALMIR SIMÕES DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde – CONTRATANTE, e CRISLAINE DA CUNHA PEREIRA DA SILVA - CONTRATADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 215/2018**

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN do dia 24 de dezembro de 2020, página 05, onde se ler: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES. Leia-se: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Dezembro de 2020.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 1901230039.036**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: Empresa FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA ME. CNPJ Nº 33.923.742/0001-48. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício a seguir especificado: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. PROJETO/ATIVIDADE: 0.204 – MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 - Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2020. MICAEL MOREIRA DA SILVA - P/CONTRATANTE, E FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA - P/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2020
 PROCESSO/PMSGAR/N.º 2000007999

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO CONTRATANTE AO CONSULTOR

CONSIDERANDO o que dispõe a IAC 22.1 - O comitê de avaliação do Contratante avaliará as Propostas Técnicas com base no cumprimento dos Termos de Referência e ao Edital, aplicando os critérios e subcritérios de avaliação e o sistema de pontos especificados nos DDL. Cada Proposta adequada receberá uma pontuação técnica. Será rejeitada a Proposta que nesta etapa não corresponda a aspectos importantes do Edital ou não consiga obter a pontuação técnica mínima indicada nos DDL.

CONSIDERANDO a exigência no Formulário TEC-2 - Organização e Experiência da Consultora, da Seção 3 do Edital, "Formulário TEC-2: uma breve descrição da organização da Consultora e um resumo da experiência recente da Consultora que seja mais relevante para o trabalho. No caso de uma joint venture, informações sobre trabalhos similares deverão ser fornecidas pelos membros. Para cada trabalho, o resumo deverá indicar os nomes dos Profissionais da Equipe Chave e dos Subconsultores que participaram, a duração dos trabalhos o valor do contrato (total e, se foi executado na forma de uma joint venture ou subconsultoria, o montante pago à Consultora), e o papel da Consultora na execução dos trabalhos."

CONSIDERANDO a alínea B, 1 e 2, do Formulário TEC-2 - Organização e Experiência da Consultora, da Seção 3 do Edital:

B - Experiência da Consultora

1. Listar apenas trabalhos similares anteriores concluídos com sucesso nos últimos [...] anos. (grifei).

2. Listar apenas aqueles trabalhos para os quais a Consultora foi legalmente contratada como uma empresa ou como uma das empresas de uma joint venture. Os trabalhos realizados por Profissionais individuais da Consultora, trabalhando de forma particular ou por meio de outras firmas de consultoria não poderão ser considerados como experiência relevante da Consultora, ou dos membros ou das Subconsultoras, mas poderão ser atribuídos aos Profissionais em seus CV. A Consultora deverá estar preparada para comprovar a experiência mediante a apresentação de cópias dos respectivos documentos e referências, se solicitado pelo Contratante. (grifei).

3. Os atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os trabalhos executados pelo Concorrente;

CONSIDERANDO que a empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, no item referente a: (i) Experiência Específica relevante das Consultoras em relação à tarefa, apresentou contratos de fornecimento de mão-de-obra para prefeitura de Guimarães/RN (folha 386 à 398 do processo licitatório), serviços de engenharia de projetos, cronogramas, orçamentos para o Shopping Estação, no município de Natal/RN (folha 399 à 400 do processo licitatório) e prestação de serviço técnico de engenharia com elaboração de projetos, cronograma, orçamentos, fiscalização e consultoria no CP Hotel no Município de Natal/RN (folha 401 à 403 do processo licitatório), sendo que em nenhum deles ficou demonstrado a execução de serviços de Supervisão Técnica de Obras, onde não se confunde com serviços de fiscalização de obras, por serem objetos diversos.

CONSIDERANDO que a empresa não comprovou experiência com SUPERVISÃO TÉCNICA DE OBRAS, objeto do certame, a empresa deixou de cumprir o item 22.1 da seção 1, como também o item "b" do formulário tec-2 - organização e experiência da consultora, quando não inseriu trabalhos similares ao objeto da licitação. Sendo este um item de suma relevância para a contratação, e conforme consta na IAC 22.1: "...será rejeitada a Proposta que nesta etapa não corresponda a aspectos importantes do Edital ou não consiga obter a pontuação técnica mínima indicada nos DDL;

CONSIDERANDO que o Banco Financiador FONPLATA, por se tratar de Documento de Cunho Histórico, prevê a possibilidade de apresentação de documento que sane as irregularidades aqui apontadas, como também, levando-se em conta o princípio da Competitividade e da Ampla Concorrência;

CONSIDERANDO que não será desclassificada automaticamente a proposta de uma Consultora que não tenha apresentado informação completa, pois sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico (por exemplo: experiência específica e currículos), a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta (por exemplo: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos TDR) ou os preços apresentados.

Diante do exposto, fica INTIMADA a licitante R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para fornecer a informação omitida ou corrigir o erro, no prazo de 2 dias úteis, para tanto juntando documentos comprobatórios, dentro do objeto da licitação, ou seja, SUPERVISÃO TÉCNICA DAS OBRAS DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES - PAES, em conformidade com o item 22.1 da seção 1, como também o item "b", 1, 2 e 3, do formulário tec-2 - organização e experiência da consultora, sob o risco de ter sua proposta rejeitada e não ser qualificada para próxima fase da licitação, caso não atenda as exigências aqui demonstradas.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos os votos de estima e apreço.

São Gonçalo do Amarante/RN, .

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PRESIDENTE DA CEL/PMSGAR
 JADER TORRES JUNIOR
 Membro Comitê de Avaliação
 MARIA CAMILA DE A. LIMA COSTA
 Membro Comitê de Avaliação
 WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
 Membro Comitê de Avaliação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 1901230039.511/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: Empresa FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA ME. CNPJ Nº 33.923.742/0001-48. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício a seguir especificado: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - PROJETO/ATIVIDADE: 0.204 - Manutenção das Áreas Esportivas e de Lazer - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2020. MICAEL MOREIRA DA SILVA - P/CONTRATANTE, E FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA - P/CONTRATADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 N.º 2000004475.618/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 Contratada a empresa Nunes Casa E Construção Comércio Ltda, CNPJ Nº 37.075.826/0001-20 - Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,09% (vinte e quatro virgula zero nove pontos percentuais) sobre os quantitativos contratados, devendo ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 190.474,54 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) conforme tabela anexa. Da dotação orçamentária: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 010 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Projeto/Atividade 2.051 - Manutenção Da Atividades Da Secretaria De Infraestrutura Elemento De Despesa 33.90.30 - Material De Consumo Fonte De Recurso 1001 - Recursos Ordinários Unidade Orçamentária 050 - Fundo De Urbanização Do Município De São Gonçalo Do Amarante Projeto/Atividade 2.051 - Manutenção Da Atividades Da Secretaria De Infraestrutura Elemento De Despesa 44.90.30 - Material De Consumo Fonte De Recurso 1001 - Recursos Ordinários Unidade Orçamentária 005 - Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica Projeto/Atividade 2.950 - Construção, Ampliação E Reforma De Todas As Modalidades De Ensino Elemento De Despesa 44.90.30 - Material De Consumo Fonte De Recurso 1113 - Transferências do Fundeb 40%

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2020.

Márcio José Almeida Barbosa
 p/ contratante
 Francisco Marcio Nunes Junior
 p/ contratada

**EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 375/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: VIRTUALDOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.673.311/0001-00. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 08 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 009/2017, oriunda do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Municipal utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Programa de Trabalho: 2.056 - Manutenção da Sec. de Meio Ambiente - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1001 - Recursos Ordinários. Unidade: 070 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Programa de Trabalho: 3.203 - Manutenção dos Programas e Ações do Fundo - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1950. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Dantas Lima - Contratante, KELVEY COSTA ANDRADE - Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2020.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
1712120049.0010,
(Republicado Por Incorreção)**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Genildo Lopes Da Silva ME, CNPJ Nº 08.947.599/0001-87 – Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.– Da dotação orçamentária: O presente termo aditivo utilizará recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária para todas as unidades administrativas nos diversos projetos atividades no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, nas diversas fontes de recursos

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2020.

Magnus Kebyo Souza Batista

P/ CONTRATANTE

Genildo Lopes Da Silva

P/ CONTRATADA

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 REFERENTE AO TERMO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA DE Nº 01/2019.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência Termo de Cooperação nº01/2019, entre servidores por mais um período de 12(doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, celebrado entre as Prefeituras Municipal de São Gonçalo do Amarante e a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

LOCAL E DATA: 02 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo Emídio de Medeiros-Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Secretário Municipal de Educação – Othon Militão Júnior

Júlio César Soares Câmara -Prefeito Municipal de Ceará Mirim

Secretária Municipal de Educação- Maria Margareth da Silva Pereira

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO TERMO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA DE Nº 05/2019.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo 02/2020, tem como objeto SUBSTITUIR servidor ao Termo de Cooperação Mútua 05/2019 ora aditado, o qual normatiza a permuta entre as Prefeituras Municipal de São Gonçalo do Amarante e a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

LOCAL E DATA: 19 de março de 2020.

ASSINATURAS:

Othon Militão Júnior

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Justina Iva de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 REFERENTE AO TERMO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA DE Nº 01/2019**, o qual foi revogado pelo Sr. Prefeito de Extremoz Joaz Oliveira Mendes da Silva conforme DECRETO 008/2020, publicado em Diário Oficial de 09 de Março de 2020, ficando somente permutados os servidores: Milena Karla Medeiros de Oliveira com Kleber Gomes de Azevedo, Glauce Cristina de Araújo Brandão com Katiane de Melo Ferreira e Maria Aparecida Borges da Silva com Eliane Maria Alves Ramos Lopes.

OBJETO: O presente Termo Aditivo 01/2020, tem como objeto a Permuta dos Servidores, conforme relacionados acima, por um período de 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

LOCAL E DATA: 01 de julho de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo Emídio de Medeiros-Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Joaz Oliveira Mendes da Silva- Prefeito Municipal de Extremoz/RN

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
001/2019**

ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES COM TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA: O Município de Ielmo Marinho /RN-Secretaria Municipal de Educação e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, também através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: O presente Termo Aditivo 01/2020, tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Cooperação Mútua 01/2019 de servidores, celebrados entre as Prefeituras Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN e a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

LOCAL E DATA: 02 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo Emídio de Medeiros-Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Cássio Cavalcante Castro -Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM AS PREFEITURAS MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,OBJETIVANDO O
INTERCÂMBIO DE SERVIDORES.**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade formalizar os critérios para cessão de servidores municipais, estabelecendo relações mútuas entre a Prefeitura de Nísia Floresta/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, também através da sua respectiva Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

LOCAL E DATA: 02 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo Emídio de Medeiros-Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Daniel Gurgel Marinho Fernandes-Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021

JAN 2020	<ul style="list-style-type: none"> • FÉRIAS • MATRÍCULAS E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA
-------------	--

FEV 2020	<ul style="list-style-type: none"> • 03 a 04 – Seminário com os gestores, • 10 – Reunião administrativa - Equipe Gestora e Equipe Pedagógica. • 11 e 12 – Jornada Pedagógica - Escola • 13 – Mesa redonda com gestores e coordenadores
-------------	--

MAR 2020	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	-	-
	9	10	11	12	13	-
17 Dias Letivos	16	17	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP				-

09 a 17 – Aula presencial

SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.

18 – Início do 1º período emergencial – Atividades não presenciais/2020.

ABR 2020	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	9	10	-
19 Dias Letivos	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	21	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-

SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.

09 a 10 – Feriado: Semana Santa.

21 – Feriado: Tiradentes.

MAIO 2020	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	1	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
20 Dias Letivos	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-

SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.

01 – Feriado: Dia do Trabalho.

JUN 2020	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
20	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
21	SAEP	SAEP	SAEP	11	SAEP	-
22	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
Dias Letivos	R	R	R	R	R	-
	R	R				

SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.
11 – Feriado: Corpus Christi.
19 – Término do 1º período emergencial/2020.
22 – Início do Recesso Escolar.

JUL 2020	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
19	R	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
20	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
21	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
22	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-

SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.
6 – Término do Recesso Escolar.
7 – Início do 2º período emergencial

AGO 2020	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
20	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
21	SAEP	11	SAEP	SAEP	SAEP	-
22	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
23	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
24	SAEP	-	-	-	-	-

SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.

11 - Feriado: Dia do Estudante.

SET 2020	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
21	7	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
22	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
23	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
24	SAEP	SAEP	SAEP	-	-	-

SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.

7 – Feriado: Independência do Brasil.

OUT 2020	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
18	-	-	-	SAEP	SAEP	-
19	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
20	12	SAEP	SAEP	15	SAEP	-
21	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
22	SAEP	SAEP	28	29	SAEP	-

SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.

03 – Feriado: Mártires de Cunhaú e Uruaçu.
12 – Feriado: Padroeira do Brasil.
15 – Dia do Professor.
28 – Feriado: Funcionário Público.
29 – Feriado Padroeiro São Benedito

NOV 2020	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
20	2	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
21	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
22	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
23	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-

SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.

02 - Feriado: Finados.
15- Proclamação da República.

DEZ 2020	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
19	-	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
20	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	11	-
21	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
22	SAEP	SAEP	SAEP	24	25	-
23	SAEP	SAEP	SAEP	31	-	-

SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.

11- Feriado Municipal: Emancipação politic.
18 – Término do 2º período emergencial/2020.
24 – Não considerar dia letivo.
25 – Feriado: Natal.
31 – Não considerar dia letivo.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021

JAN 2021	<ul style="list-style-type: none"> FÉRIAS ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA
----------	---

FEV 2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
17	1	2	3	4	5	-
18	8	9	10	11	12	-
19	15	16	17	18	19	-
20	22	23	24	25	26	-

01- Encontro Virtual com a equipe diretiva e pedagógica.
Temática: Aulas presenciais: Desafios e possibilidades
02 – Orientações para comunidade escolar (Renião com os pais)
03 - Início do 3º período emergencial/2020.
15 e 16 – Carnaval
17- Feriado: Quarta-feira de Cinzas

MAR 2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
16	1	2	3	4	5	-
17	8	9	10	11	12	-
18	15	16	17	18	19	-
19	22	23	24	25	26	-
20	29	30	31	-	-	-

12 –Término do 3º período emergencial/2020.
15 à 17 – Matrícula antecipada para novos estudantes NEE (Portal Sigeduc/SGA).
15 à 17 – Consolidação do Diário de classe(Portal Sigeduc/SGA).
18 à 23 – Renovação de matrículas para alunos regulares(Portal Sigeduc/SGA).
24 à 26 – Matrículas para novos estudantes (Portal Sigeduc/SGA).
29 à 31/03 –Semana Pedagógica.

ABR 2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
22	1	2	3	4	5	-
23	5IB	6	7	8	9	+10
24	12	13	14	15	16	+17
25	19	20	21	22	23	+24
26	26	27	28	29	30	-

1 e 2 – Feriado: Semana Santa.
5 – Início do 1º Bimestre/2021.
21 – Feriado: Tiradentes.
10,17 e 24 –Sábados letivos acrescidos.

MAIO 2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
24	3	4	5	6	7	-
25	10	11	12	13	14	+15
26	17	18	19	20	21	+22
27	24	25	26	27	28	+29
28	31	-	-	-	-	-

15,22 e 29 – Sábados letivos acrescidos

JUN 2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
18	-	1	2	3	4	-
19	7	8	9TB	10IB	11	+12
20	14	15	16	17	18	+19
21	R	R	R	R	R	-
22	28	29	30	-	-	-

3 – Corpus Christi.
9 – Término do 1º Bimestre/2021.
10 – Início do 2º Bimestre/2021.
12 e 19 – Sábados letivos acrescidos.
21 a 25 – Recesso Escolar.

JUL	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021	-	-	-	1	2	+3
	5	6	7	8	9	-
25	12	13	14	15	16	+17
Dias Letivos	19	20	21	22	23	-
	26	27	28	29	30	+31

3, 17 e 31 – Sábados letivos acrescidos

AGO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021	2	3	4	5	6	+7
	9	10	11	12	13	+14
24	16	17	18	19	20TB	-
Dias Letivos	23IB	24	25	26	27	+28
	30	31	-	-	-	-

11 – Feriado: Dia do Estudante.
20 – Término do 2º Bimestre/2021.
23 – Início do 3º Bimestre/2021.
7, 14 e 28 – Sábados letivos acrescidos

SET	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021	-	-	1	2	3	-
	6	7	8	9	10	+11
24	13	14	15	16	17	+18
Dias Letivos	20	21	22	23	24	+25
	27	28	29	30	-	-

7 – Feriado: Independência do Brasil.
11, 18 e 25 – Sábados letivos acrescidos.

OUT	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021	-	-	-	-	1	-
	4	5	6	7	8	+9
19	11	12	13	14	15	-
Dias Letivos	18	19	20	21	22	+23
	25	26	27TB	28	29	-

03 – Feriado: Mártires de Cunhaú e Uruaçu.
12 – Feriado: Padroeira do Brasil.
15 – Dia do Professor.
27 – Término do 3º Bimestre/2021.
28 – Feriado: Funcionário Público.
29 – Feriado: Municipal Padroeiro São Benedito
09 e 23 – Sábados letivos acrescidos.

NOV	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021	1IB	2	3	4	5	+6
	8	9	10	11	12	+13
24	15	16	17	18	19	+20
Dias Letivos	22	23	24	25	26	+27
	29	30	-	-	-	-

1 – Início do 4º Bimestre/2021.
2 – Feriado: Finados.
6, 13, 20 e 27 – Sábados letivos acrescidos.
15 – Feriado: Proclamação da República.

DEZ	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021	-	-	1	2	3	+4
	5	6	7	8	9	
20	13	14	15	16	17	+18
Dias Letivos	20	21	22	23	24	
	27TB	28EF	29 EF	30 RF	31	

4 e 18 – Sábados letivos acrescidos.
27 – Término do 4º Bimestre/2021.
28 e 29 – Exame Final.
30 – Resultado Final.
24 – Não considerar dia letivo.
25 – Feriado: Natal.
31 – Não considerar dia letivo.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021

BIMESTRES	LEGENDA	FERIADOS
<p>ANO LETIVO 2020</p> <p>DIAS LETIVOS PRESENCIAIS 09/03/2020 a 17/03/2020</p> <p>1º PERÍODO EMERGENCIAL 18/03/2020 a 19/06/2020</p> <p>2º PERÍODO EMERGENCIAL 07/07/2020 a 18/12/2020</p> <p>3º PERÍODO EMERGENCIAL 03/02/2021 a 12/03/2021</p> <p>ANO LETIVO 2021</p> <p>1º BIMESTRE 05/04/2021 a 09/06/2021= 52 dias</p> <p>2º BIMESTRE 10/06/2021 a 20/08/2021= 53 dias</p> <p>3º BIMESTRE 23/08/2021 a 27/10/2021= 51 dias</p> <p>4º BIMESTRE 01/11/2021 a 23/12/2021= 44 dias</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● IB – Início do Bimestre ● TB – Término do Bimestre ● R – Recesso ● EF – Exame Final ● RF – Resultado Final 	<p>15 e 16/02 – Carnaval</p> <p>17/02- Feriado: Quarta-feira de Cinzas</p> <p>1 e 2/04 – Feriado: Semana Santa.</p> <p>21/04 – Feriado: Tiradentes.</p> <p>1/05 – Dia do Trabalho</p> <p>3/06 – Corpus Christi.</p> <p>11/08 – Feriado: Dia do Estudante.</p> <p>07/09 – Feriado: Independência do Brasil.</p> <p>3/10 – Feriado: Mártires de Cunhaú e Uruaçu.</p> <p>12/10 – Feriado: Padroeira do Brasil.</p> <p>15/10 – Dia do Professor.</p> <p>28/10 – Feriado: Funcionário Público.</p> <p>29/10 – Feriado Municipal Padroeiro São Benedito</p> <p>2/11 – Feriado: Finados.</p> <p>15/11 – Feriado: Proclamação da República.</p> <p>25/12 – Feriado: Natal.</p>

EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA OUTUBRO-2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JOÃO TITO VASCONCELOS SANTANA LOURENÇO, Brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 10665/RN, CPF nº 060.907.795-39, Identidade nº 22.278.484-99 emitido em 5/09/2016, SSP/BA residente e domiciliado (a) Av. Prudente De Morais, 394 Res. Villes De France Apt.101-CEP 59020-395–Petrópolis–Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 13 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 17 de outubro de 2020, por iniciativa do Contratado e em comum acordo com o Contratante. São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de outubro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratado e João Tito Vasconcelos Santana Lourenço, p/ Distratante

DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 PARA NOVEMBRO-2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2017–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JOSÉ ALVES DE MEDEIROS, brasileiro (a), casado, Médico, CRM nº 1267/RN, CPF nº 056.015.764-91, Identidade nº 152.270, emitida em 09/12/2010, pela SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Domingos Alves Queiroz, 70, Nova Parnamirim, CEP 59150-596- Parnamirim /RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de novembro de 2020, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e José Alves de Medeiros, p/ Distratado.

DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA NOVEMBRO-2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado MILENA DE ARAÚJO PEREIRA, Brasileira, Médica, CRM nº 10515/RN, CPF nº 048.265.364-70, Identidade nº 002.089.134 emitido em 13/11/2008, residente e domiciliado (a) Rua Cel. Manoel Vale, 139, - CEP 59300-000–Centro– Caicó/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 21 de novembro de 2020, por iniciativa do Contratado e em comum acordo com o Contratante. São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de novembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratado e Milena de Araújo Pereira, p/ Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado GLÉIBERT MESQUITA LIRA RIBEIRO, Brasileiro, Médico, CRM nº 10548/RN, CPF nº 106.610.614-26, Identidade nº 002.054.659 emitido em 06/06/2013, residente e domiciliado (a) Rua dos Geranios, 112 Apt 205, - CEP 59078-040–Mirassol– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 22 de novembro de 2020, por iniciativa do Contratado e em comum acordo com o Contratante. São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de novembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratado e Gléibert Mesquita Lira Ribeiro, p/ Distratante.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23120001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A - OBJETO: CONTRATO OS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTO EM CILINDROS DE 900 KG DE CLORÓ GÁS E MANUTENÇÃO DESTES CILINDROS COM EMISSÃO DE LAUDOS DE VALIDADE – VALOR GLOBAL: R\$ 11.299,80 (onze mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.39 – serviço de terceiros pessoa jurídica e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 23 de Dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Jefferson Teixeira – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17120003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Elias Macedo de Medeiros ME - OBJETO: Aquisição de Hidráulicos – VALOR GLOBAL: R\$ 16.930,70 (dezoisete mil novecentos e trinta reais e setenta centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de Consumo e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 17 de Dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – ELIAS MACEDO DE MEDEIROS – CONTRATADO.
*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL

Edital de Prorrogação de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do Magistério Público Municipal – Edital Nº001/2018/SME.

O Secretário Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 001/2018/SME, resolve prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do Magistério Público Municipal publicado no Diário Oficial do Município em 21 de setembro de 2018 e homologado em 28 de Dezembro de 2018, torna pública por mais 02 (dois) anos, consoante prevê o Edital Nº 001/2018/SME realizado pela empresa FUNCERN.

São Gonçalo do Amarante, 28 de Dezembro de 2020.

Othon Militão Júnior
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE USUCAPIAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/12/2020, sob o nº 66.825, o requerimento pelo qual MARIA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de Identidade nº 000.496.956-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 444.184.504-91, residente e domiciliado na Rua Nova lorque, nº 90, Bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-497, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 60.202 de 03/05/2019, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL, situada à Rua Nova lorque, nº 90, Bairro Amarante, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN, Lote de nº 01, Quadra nº 05, limitando-se ao Norte com o Lote 22, da Rua Babaçulândia, medindo 10,00m; ao Sul com a Rua Nova lorque, medindo 10,00m; ao Leste com a Rua Porto Franco, medindo 23,00m; e ao Oeste com o Lote 02 da Rua Nova lorque, medindo 23,00m; em sua totalidade 230,00m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Estradas Gilberto Avelino da Silva, inscrito no CFT – BR: 210962701-8 e ART OBRA nº RN20200316113. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 92,23; Taxa Fiscalização R\$ 24,09; FCRCPN R\$ 9,22; ISS R\$ 4,61 = TOTAL: R\$ 130,15 e FDJ Guia nº 7000003954188, Código nº 26630 R\$19,90. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2020.
João França da Silva Júnior
Tabelião / Oficial de registro

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br